

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS

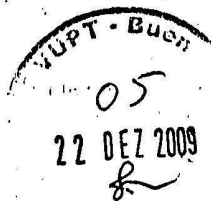


COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás



Processo: 39584603
Permanec: 332.116.0271.001.3
002.1

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Exclui: 332.116.0256.001.1/002.0/003.8
003.0

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 195.639, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original IMÓVEL: Um lote de terras para construção urbana nº 14-16, da quadra 135, sito a Rua F-49, no FAIÇALVILLE, com área de 825,14m², medindo: 28,78m de frente; 26,40m pela linha de fundo com os lotes 15 e 17; 30,00m pelo lado direito com o lote 12; e 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 18. PROPRIETÁRIO: ESIO AZEVEDO DA SILVA, aposentado, portador da CI nº 50.032-DGPC/GO 2ª Via e do CPF nº 014.106.101-44, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens anterior a Lei 6.515/77, com LEIMAR PEREIRA DE AZEVEDO, residente e domiciliado nesta Capital. REGISTROS ANTERIORES: R7-108.659/108.660 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 10 de novembro de 2009.

Maria Schlögl Durães
REGDE IMOV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlögl Durães
Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$23,30
Valor da Taxa Judiciária R\$08,00

TOTAL..... R\$31,30

Número da GRS.: 6407830-2

Rúbrica da autoridade expedidora.: *[Assinatura]*



MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3782, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.777.546-1/2009, de interesse de **ESIO AZEVEDO DA SILVA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 14 e 16, da Quadra 135, situados à Rua F-49, Loteamento Façalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 14-16, com as seguintes características e confrontações:

Lote 14-16	ÁREA	825,14m²
Frete para a Rua F-49.....	D=28,78m	
Fundo, confrontando com os lotes 15 e 17.....	D=26,40m	
Lado direito, confrontando com o Lote 12.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 18.....	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

12 DEZ 2009

DECRETO Nº 3783, DE 08 DE OUTUBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.275.152-1/2007, de interesse de **IMOBILIÁRIA YTAPUÃ S/C LTDA., e**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto n.º 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07, da Quadra 171, situados à Alameda Abel Soares de Castro e Rua F-50, Loteamento Façalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/07, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/07	ÁREA	2.654,88m²
Frete para a Alameda Abel Soares de Castro.....	D=92,97m	
Fundo, confrontando com Rua F-50.....	D=84,00m	
Lado direito, confrontando com a Rua F-50.....	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com Rua F-50.....	30,00m	

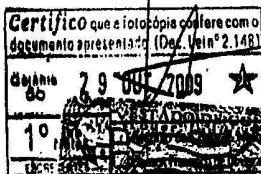
Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de outubro de 2009.

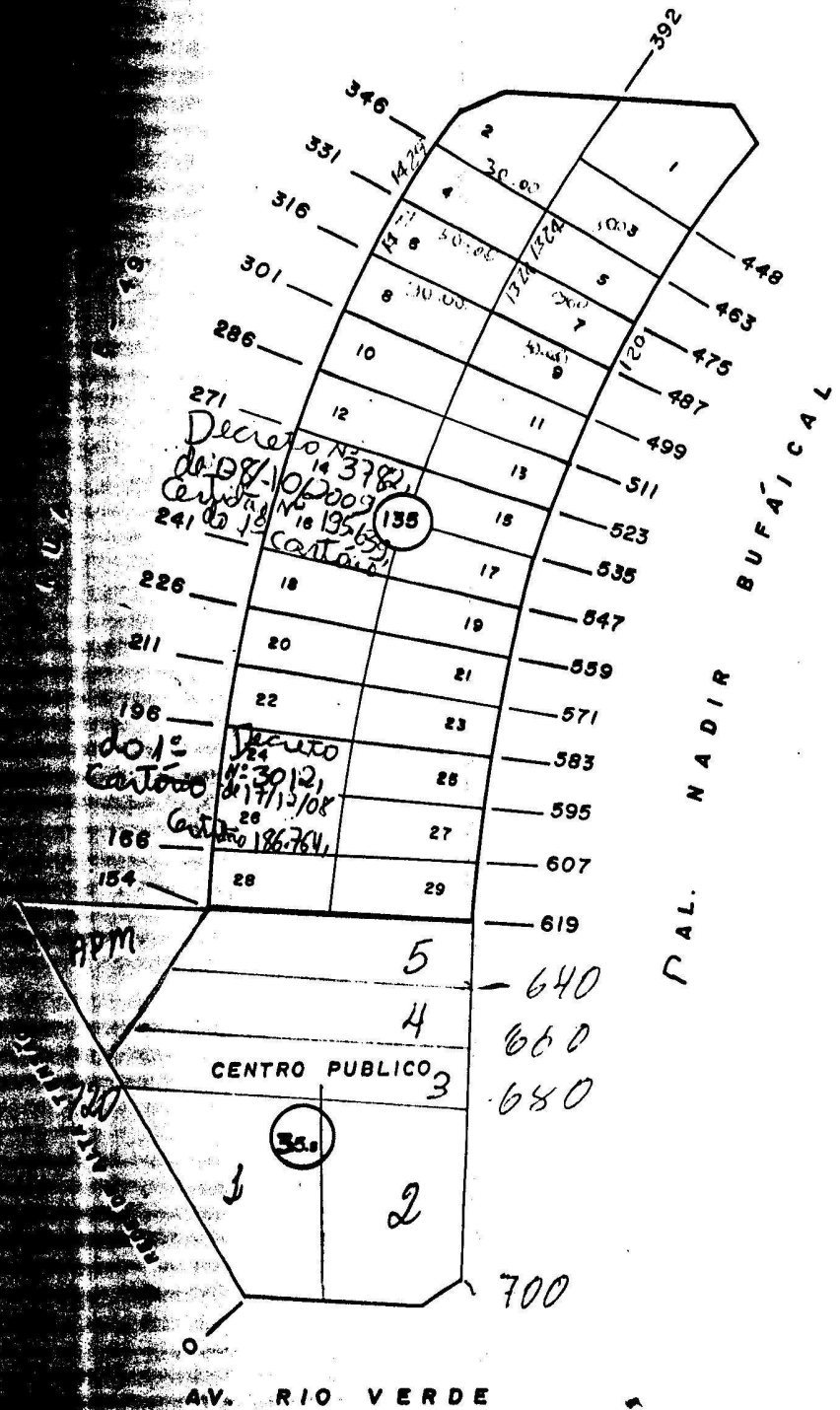
IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal



AUTENTICAÇÃO
0305C891852

AL. PRES. JEFFERSON



MUNICIPAL DE GOIÂNIA
TÉCNICO MUNICIPAL

SETOR QUADRA ESCALA
332 116 1:1500

Sco. de Finanças,
Coord. de Trib. Imobiliários